



*Handwritten signature and initials*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ATA N.º 1

### Definição de Critérios

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistentes Operacionais, a afetar ao Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas – Divisão de Proteção Civil.** -----

**Data da Reunião:** 15 de maio de 2023. -----

**Local:** Sala de reuniões do Serviço Municipal de Proteção Civil -----

**Hora de abertura dos trabalhos:** 9 horas. -----

**Membros presentes:** Presidente João Miguel Sousa Matos Lima, Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas; primeiro vogal efetivo Telma Alexandra dos Santos Guerreiro, Chefe da Divisão de Proteção Civil e o primeiro vogal efetivo Nuno Daniel Fernandes Costa, Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico -----

**Ordem de trabalhos:** -----

Da ordem de trabalhos constou a definição de critérios de avaliação relativamente à seleção de candidatos a preencher os postos de trabalho mencionados em epígrafe, seus parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, definição do sistema de valoração final, em consonância com o formato de recrutamento previsto. -----

**Assuntos apreciados e deliberações tomadas:** -----

**Primeiro:** Relativamente às funções em recrutamento o júri deliberou que ao posto de trabalho a preencher corresponde o desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, doravante LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de assistente operacional, designadamente: ações de silvicultura preventiva; gestão de combustíveis; acompanhamento na realização de fogo controlado; apoio à realização de queimas e de queimadas; manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis; manutenção e beneficiação



*Vamo*

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

de outras infra-estruturas no âmbito da defesa da floresta contra incêndios; ações de controlo e eliminação de agentes bióticos; sensibilização da população para as normas de conduta em matéria de natureza fitossanitária, de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas; vigilância das áreas a que se encontra adstrito, ou estabelecido em Plano Operacional Municipal; primeira intervenção em incêndios florestais, apoio ao ataque ampliado e subseqüentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio; ações de prevenção e proteção a pessoas e bens; apoio em operações e ações de proteção civil; colaboração na divulgação de avisos à população; apoio logístico na sustentação das operações de proteção civil; ações de reconhecimento e avaliação da situação; apoio operacional nas ocorrências graves que afetem pessoas, património, infraestruturas ou ambiente; integração nos dispositivos de proteção e socorro em eventos/atividades; ações de vigilância e reconhecimento, destruição e controlo de ninhos de vespa velutina;-----

**Segundo:** O júri deliberou por unanimidade, que os métodos de seleção aplicáveis serão os estipulados no artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, doravante LTFP, e os previstos nos artigos 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. -----

**I. Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído** que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos em situação de requalificação e que, imediatamente antes tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o procedimento publicitado (se o candidato não exercer o direito de opção previsto no artigo 36º n.º 3 da LTFP), os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

**Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).** -----

**II. Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída** ou candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído a exercerem funções distintas das caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado atribuições, competências ou atividades distintas das caracterizadoras do posto de trabalho a



*Handwritten signature and initials*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

cujo recrutamento se refere o procedimento publicitado, os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

**Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).** -----

**Terceiro:** Nestes termos o júri deliberou que para cada método de seleção serão utilizados os critérios e fatores de avaliação, bem como as fórmulas a seguir identificadas: -----

1. A **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A ponderação desta prova para a valoração final é de 100%. -----

A prova será realizada individualmente, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas sendo eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores. -----

A Prova de Conhecimentos (**PC**) será realizada em duas fases, a primeira com a forma escrita e natureza teórica **Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)** e a segunda com a forma oral e de simulação, **Prova Simulada de Conhecimentos (PSC)**. -----

A prova de conhecimentos será avaliada do seguinte modo: -----

$PC = (PEC + PSC) / 2$  -----

**1.1. – Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)** será realizada individualmente, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas. A prova terá a forma escrita, natureza teórica, com duração máxima de 60 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla, de desenvolvimento e de pergunta direta, versando sobre os conteúdos, temáticas e a legislação abaixo discriminada:---

**Tema 1 - Conhecimento da Língua Portuguesa;** -----

**Tema 2 - Constituição da República Portuguesa;** -----

Lei n.º 1/2005, de 12 de agosto (versão atualizada) -----

**Tema 3 - Código do Procedimento Administrativo;** -----

Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

**Tema 4 - Relação jurídica de emprego público, ética e conduta:**-----



*V. M.*  
*V. M.* ⊕

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada e alterada pelos seguintes diplomas: Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08; Lei n.º 82-B/2014, de 31/12; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto; Lei n.º 18/2016, de 20/06; Lei n.º 42/2016, de 28/12; Lei n.º 25/2017, de 30/05; Lei n.º 73/2017, de 16/08; Lei n.º 70/2017, de 14/08; Lei n.º 49/2018, de 14/08; Lei n.º 71/2018, de 31/12; Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14/01; Lei n.º 79/2019, de 02/09; Lei n.º 82/2019, de 02/09 e Lei n.º 2/2020, de 31/03. -----

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua actual redação. --

Carta Ética da Administração Pública – disponível em: <https://www.cm-loule.pt/pt/menu/1785/documentos-a-consultar.aspx> -----

Código de Conduta do Município de Loulé – disponível em: <https://www.cm-loule.pt/pt/menu/1785/documentos-a-consultar.aspx> -----

### **Tema 5 - Estrutura dos Serviços Municipais;** -----

Regulamento Orgânicos dos Serviços Municipais, publicado através do Despacho n.º 12445/2021, de 21 de dezembro de 2021. -----

### **Tema 6 – Temas específicos e necessários para o posto de trabalho requerido:** -----

Conhecimentos sobre o Sistema de Proteção Civil, Defesa da Floresta Contra Incêndios e Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro: Diretiva Operacional Nacional nº1 – Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro; Diretiva Operacional Nacional nº 2 Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais; Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto; Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril; Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril; Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua actual redação; Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de Dezembro; Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril; Decreto-Lei n.º 43/2019 de 29 de março; Lei n.º 20/2009 de 12 de maio; Decreto-Lei n.º 8/2017, 09 janeiro. Conhecimentos sobre Vigilância, Controlo e Destruição de ninhos Vespa Velutina: Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa Velutina em Portugal 2018 - Comissão de Acompanhamento para a Vigilância, Prevenção e Controlo da Vespa velutina; Manual de Boas Práticas na Destruição de Ninhos de Vespa Velutina - Alfredo Franclim Marques, Tiago Moreira e João Diogo Casaca.-----

**1.2. – A Prova Simulada de Conhecimentos (PSC)** será de realização individual, numa única fase com a forma oral e simulação com a duração máxima de 45 minutos, sendo a sua



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas. Incidirá sobre conteúdos genéricos e específicos relacionados diretamente com as funções, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das atribuições, competências e/ou atividades caracterizados dos postos de trabalho em recrutamento. -----

A Prova de Simulação de Conhecimentos será avaliada tendo em conta parâmetros de avaliação, tais como perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos demonstrados e versará sobre tarefas correntes dos postos de trabalho em causa, designadamente, manuseamento de equipamento manual e identificação dos equipamentos, ferramentas e funções (pá, ancinho, raspador, enxada, batedor, foição) e moto manual identificação dos equipamentos e funções (moto roçadoura e motosserra) e o manuseamento de carretel de mangueiras, agulheta e transporte e enrolamento de lanços de mangueiras e utilização de equipamento triturador/destroçador. ----

**2. A Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários/instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método será elaborado um relatório individual. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção e é eliminatória para os candidatos classificados com a menção de não apto. -----

**3. A Avaliação Curricular (AC)** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A Avaliação Curricular terá uma ponderação de 70% para a valoração final. Na avaliação curricular são avaliados os seguintes fatores: a) Habilitações académicas (HA); b) Formação Profissional (FP) c) Experiência Profissional (EP); e d) Avaliação de Desempenho (AD). -----

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e tem carácter eliminatório para os candidatos/as que obtenham classificação



*Ju*  
*Nuno*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

inferior a 9,50 valores. A classificação deste método será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (HA + FP + EP + AD)/4$  -----

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão: -----

### 3.1. Habilitações Académicas (HA): -----

Os candidatos/as deverão ser detentores de nível habilitacional exigido para as carreiras de grau de complexidade 1 (escolaridade obrigatória) nos termos do artigo 86.º, n.º 1, alínea c) da LTFP. Não há lugar à substituição da habilitação literária por formação ou experiência profissional, tal exigência relaciona-se com as atividades caracterizadoras do posto de trabalho e com a complexidade das mesmas, as quais devem ser desempenhadas por pessoal habilitado com a escolaridade obrigatória ou superior. -----

Este parâmetro é avaliado nos seguintes termos: -----

Escolaridade obrigatória – 18 valores -----

Habilitações académicas de grau superior ao exigido – 20 valores -----

### 3.2. Formação Profissional (FP): -----

Só serão consideradas as ações, comprovadas documentalmente, frequentadas nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, cujos certificados sejam emitidos por entidades certificadas, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

Sem ações de formação – 0 valores -----

Ações de formação com duração  $\leq 14$  horas – 4 valores -----

Ações de formação com duração  $> 14$  horas e  $\leq 60$  horas – 8 valores -----

Ações de formação com duração  $> 60$  horas e  $\leq 90$  horas – 12 valores -----

Ações de formação com duração  $> 90$  horas e  $\leq 140$  horas – 14 valores -----

Ações de formação com duração  $> 140$  horas e  $\leq 300$  horas – 16 valores -----

Ações de formação com duração  $> 300$  horas – 20 valores -----

O júri deliberou, por unanimidade, considerar que nas situações em que a duração da formação é expressa em dias, um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

Não serão consideradas ações de formação cuja duração não seja inequivocamente comprovada. -----

### **3.3. Experiência Profissional (EP):** -----

Neste fator avalia-se a execução de atividades profissionais, com incidência sobre o desempenho de funções idênticas, da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

Sem experiência em funções idênticas, na atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho - 8 valores. -----

Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento até 2 anos – 10 valores. -----

Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento superior a 2 e inferior a 6 anos – 12 valores. -----

Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento superior a 6 e inferior a 10 anos – 14 valores. -----

Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento superior a 10 e inferior a 15 anos – 16 valores. -----

Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento superior a 15 e inferior a 19 anos – 18 valores. -----

Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento superior a 19 anos – 20 valores. -----



*Handwritten signature and initials*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### 3.4. Avaliação de Desempenho (AD): -----

Será ponderada a avaliação relativa aos últimos períodos, não superior a três anos, em que o candidato/a exerceu funções idênticas, cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto, de trabalho, a avaliar de acordo com o período a que se refere a avaliação, sendo o resultado deste fator obtido pela média aritmética simples das avaliações atribuídas a cada ciclo avaliativo ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro:

Desempenho Inadequado – 8 valores; -----

Desempenho Adequado – 12 valores; -----

Desempenho Relevante – 18 valores; -----

Desempenho Excelente – 20 valores. -----

Aos candidatos/as que não possuem avaliação de desempenho por motivos que não lhe são imputáveis (devidamente comprovados) é atribuída a valoração de 10,00 valores por cada ciclo avaliativo não avaliado. -----

**4. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método tem uma ponderação de 30% para a valoração final e a classificação a atribuir a cada competência será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A classificação da entrevista de avaliação de competências resultará da média aritmética das classificações obtidas nas competências abaixo definidas. -----

A aplicação deste método basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, considerando para o efeito as seguintes competências: -----

A – Orientação para o serviço Público -----

B- Conhecimentos e experiência -----

C- Orientação para a Segurança -----

D - Trabalho de equipa e cooperação -----

E - Iniciativa e autonomia -----



*Nuno*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

F – Relacionamento Interpessoal -----

G – Responsabilidade e compromisso com o serviço -----

**Quarto:** A classificação final dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção mediante a aplicação das seguintes fórmulas, conforme o caso: -----

Candidatos/as enquadrados/as no ponto I -  $CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EAC)$  -----

Candidatos/as enquadrados/as no ponto II -  $CF = (0,100 \times PC)$  -----

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; -----

PC = Prova de Conhecimentos; -----

AP = Avaliação Psicológica; -----

**Quinto:** De seguida, o júri deliberou, para efeitos de avaliação e classificação dos candidatos/as, proceder de acordo com as seguintes regras: -----

a) Os métodos de seleção podem ser aplicados faseadamente, quando devidamente fundamentada, designadamente atendendo ao elevado número de candidaturas ou ao custo da aplicação dos métodos de seleção a aplicar; -----

b) Com os resultados da classificação final dos candidatos, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos; -----

c) Cada um dos métodos de seleção acima enunciados é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, seja considerado não apto ou não compareça a qualquer dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes; -----

d) Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate por aplicação dos critérios previstos no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. Caso, ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios: -----

i) Candidato/a com habilitação académica mais elevada; -----

ii) Candidato/a com a mais elevada classificação final de habilitação académica; -----



*Memo*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

iii) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o procedimento concursal. -----

**Sexto:** O deliberou que o aviso de abertura do procedimento deve publicitar informação quanto às condicionantes específicas do exercício das funções: -----

- a) Os/as candidatos/as devem estar habilitados/as com carta de condução, categoria B. -----
- b) O exercício das funções requer disponibilidade de horários, bem como para integrar o regime de trabalho por turnos de carácter permanente, assim como o serviço de prevenção às ocorrências e operações de proteção civil; -----
- c) O exercício de funções requer o uso de fardamento. -----
- d) Os/as candidatos/as deverão no ato da candidatura apresentar atestado médico comprovativo da robustez física para o exercício das funções a desempenhar; -----
- e) O local de trabalho será na área do concelho de Loulé, com sede operacional em Vale Maria Dias. -----
- f) O serviço prestado é de total disponibilidade de acordo com a legislação em vigor. -----

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, a/o candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do n.º 2 do artigo 4º deste diploma compete ao júri, de acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do aviso de abertura, verificar a capacidade do/a candidato/a exercer a função. -----

Todas as deliberações foram tomadas, na forma de votação nominal e por unanimidade. -----

E não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os presentes. -----

**Legislação Aplicável:** Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

O Júri

*João Miguel Sousa Matos Lima*

(João Miguel Sousa Matos Lima)

*Telma Alexandra Santos Guerreiro*

(Telma Alexandra Santos Guerreiro)

*Nuno Daniel Fernandes Costa*

(Nuno Daniel Fernandes Costa)